ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 676/2024
DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público no Município de Maruim/SE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM,** Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Logradouro público denominado como "Avenida Lourival Baptista" passa a denominar-se de AVENIDA GILBERTO GOMES COSTA.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, assim como informar aos órgãos; Correios, Deso e Energisa sobre a alteração de denominação da avenida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, 08 de janeiro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2024.01.08 15:24:55 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Maruim